



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**LEI Nº. 2.053 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, visando a execução de Reforma da Rodoviária, conveniada com a Secretaria dos Transportes”*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 06, de 07 de Fevereiro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 06 de 31 de Janeiro de 2008.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a execução de obras de Reforma da Rodoviária, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa: 16 Serviços Urbanos

Programa de Trabalho: 15.452.0016.2028 Manutenção das Vias Urbanas e Serviços Municipais

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado com a Secretaria dos Transportes do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2008.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.*

  
**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE**  
Diretor Administrativo Designado

